

LEI Nº. 838/09

DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.831,96(nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

03 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;

1.018 – Equip. e Material Permanente;

4.4.90.52.00.00.00.00.4110 – 407 Equip. e Mat. Perm. R\$ 9.831,96

Total: R\$ 9.831,96

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro de 2008 no valor de R\$ 6.831,96 e a redução no valor de R\$ 3.000,00 da seguinte dotação.

08 – Séc. Municipal de Saúde, Meio Ambiente, e Assistência Social;

03 – FMS Recursos Vinculados ao Estado;

2.079 – Transferência a Consórcios Públicos;

3.3.71.30.00.00.00.00.4110 - 417 Material de Consumo R\$ 2.000,00;

3.3.71.32.00.00.00.00.4110 – 418 Mat. de Dist. Gratuita R\$ 1.000,00;

Total: R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto manutenção dos postos de saúde do PSF e aquisição de materiais e equipamentos.

Também é a matéria do presente projeto a abertura de crédito para aquisição de materiais assim como a de outros projetos que tramitam junto com este.

A demanda de atendimento tende a sofrer um acréscimo com a chegada do inverno que traz consigo vários tipos males a saúde principalmente de idosos e crianças.

Assim é de grande necessidade que a rede de saúde municipal esteja bem preparada para prestar atendimento de qualidade a uma grande quantidade de pessoas.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 27 de fevereiro de 2009.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal